



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 115, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 10.127/72,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto de A FORTALEZA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de recursos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1972 devendo a Sociedade, em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no prazo de 90 (noventa) dias, reformular as disposições do Capítulo IV de seu Estatuto, de modo a adaptá-las ao Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente